



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

**TERMO ADITIVO N.º 03/2024 AO CONTRATO
N.º 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, ATRAVÉS DA SRA/BA, E QUALITY
SOFTWARE S/A**

UNIÃO, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos na Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0121 – 61, situada a Avenida Frederico Pontes, s/n, primeiro andar, desta cidade do Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Araújo Soares, Superintendente Regional de Administração, nomeado através da Portaria SE/MGI n.º 5.440, de 15 de maio de 2024, denominada **CONTRATANTE** e **QUALITY SOFTWARE S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.791.391/0001-94, cuja qualificação está de acordo com seus últimos atos constitutivos, sediada na Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, sala 401, bloco 1, Centro, CEP: 20.220-297, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JR**, brasileiro, Diretor Presidente, CPF n.º ***.463.***-86 e **ROBERTO PEREIRA AVE FARIA**, brasileiro, Diretor Comercial, CPF n.º ***.290.***-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 12804.101145/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de prestação de serviços de licenciamento de uso, suporte técnico, manutenção e atualização das licenças da solução ACL Plataforma Robotics Enterprise e Robotics Enterprise Professional/Analytics bem como a Consultoria Técnica Especializada da solução, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2024 a 24/11/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor da contratação com base no ICTI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em decorrência do reajuste por este instrumento formalizado, correspondente a 3,76% (três inteiros e setenta e seis centésimos por cento), o valor anual do contrato passa de 291.815,90 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos) para R\$ 302.788,60 (trezentos e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programação orçamentária

Órgão	UGR	Programa	Ação	P.O.	PTRES	Fonte	N.D.	Descentralização 2024	Disponibilizar 2025	Valor Total
MGI	170075	0032	2000	000A	225034	0100000000	339040	R\$ 30.278,86	R\$ 272.509,74	R\$ 302.788,60

Nota de Empenho: 2024NE128

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$15.139,43 (quinze mil cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), na mesma modalidade, prazo e condições estipulados no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

UNIÃO

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES

Superintendente Regional de Administração no Estado da Bahia

Documento assinado digitalmente

QUALITY SOFTWARE S/A

Julio Cesar Estevam de Britto Junior

Documento assinado digitalmente

QUALITY SOFTWARE S/A

Roberto Pereira Ave Faria

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pereira Ave Faria, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Estevam De Britto Junior, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Cláudio Araújo Soares, Superintendente**, em 11/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iêda Maria da Cruz Maia, Agente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heli Jones Rios Júnior, Administrador(a)**, em 12/11/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46284900** e o código CRC **1173197E**.

Referência: Processo nº 12804.101145/2020-11.

SEI nº 46284900